



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº004 DE 2024/COMAST

“Dispõe sobre Solicitação de Registro da AMAAB- Associação de Mães e Amigos de Autistas de Buritis no COMAST e da outras providencias.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias Quinze de fevereiro de Dois Mil e Vinte Quatro. Faz saber que:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº269, de 13 de dezembro de 2006, a Resolução CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a inscrição de entidades ou organizações de assistência social e seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios, bem como a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades ou organizações que atuam em outras áreas de Políticas Sociais e na área de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social e suas Normas Operacionais Básicas e que nesse sentido a Resolução nº14 de 15 de Maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, “define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.”

CONSIDERANDO o Requerimento de Inscrição da entidade AMAAB- Associação de Mães e Amigos de Autistas de Buritis no COMAST, e apresentado a este conselho juntamente com o Plano de Trabalho da mesma, e ainda a função principal do COMAST que é fiscalizar, deliberar e





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

normatizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Diante do exposto o Conselho Municipal de Assistência Social- COMAST.

RESOLVE:

ART. I- Aprovar a inscrição da AMAAB- Associação de Mães e Amigos de Autistas de Buritis no COMAST, como Entidade de Assistência Social, por período de 01(um) ano a contar desta data por prestar atendimento e oferta de serviços socioassistenciais para a criança portadora do Transtorno do Espectro Autista, melhorando assim o desenvolvimento na superação das suas limitações.

ART. II- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 001 da Primeira Reunião Ordinária do COMAST.

ART. III- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 15 de Fevereiro de 2024.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



**CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO
(001/2024)**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – COMAST, no uso das atribuições que lhe confere, no inciso IIIIV, IX, X e XI do artigo 2º, da Lei Municipal nº 08/97, de 05 de maio de 1997, é de acordo com a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS e conforme a Resolução nº004/2024/COMAST que “Dispõe sobre Solicitação de Registro da AMAAB- Associação de Mães e Amigos de Autistas de Buritis no COMAST -Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Buritis.”

RESOLVE:

Emitir o CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO para a:

ASSOCIAÇÃO DE MAES E AMIGOS DE AUTISTAS DE BURITIS/RO

CNPJ: 10.354.072/0001-90

Endereço: Rua Rosivaldo Teotônio Cardoso 1130, Setor 07– Buritis/RO.

Validade:15/02/2025

Buritis/RO, 15 de fevereiro de 2024.

Maria da Luz Alves dos Reis
Presidente do COMAST





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GENI ELIAS DE JESUS - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 897.10*.**2-*0 em 20/02/2024 11:46:49, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11E3.6X46.049H.906X.1371, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 032.08*.**9-*1 em 20/02/2024 09:48:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09X3.4248.3089.V23U.1737, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO - CONSELHEIRA TITULAR - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 517.50*.**2-*1 em 20/02/2024 09:44:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0988.3X44.7183.U14E.6447, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST**, CPF: 193.52*.**2-*4 em 19/02/2024 14:14:21, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1461.0414.221W.204Z.4457, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES - CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 642.58*.**2-*0 em 19/02/2024 11:06:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1137.6906.453X.A83V.0736, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST**, CPF: 593.80*.**2-*0 em 19/02/2024 10:04:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10W8.6304.542U.V723.0552, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR- COMAST**, CPF: 027.76*.**6-*0 em 19/02/2024 09:30:23, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09R2.5K30.722E.A552.0452, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.905.5CD - Tipo de Documento: **PARECER**.

Elaborado por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA**, CPF: 027.76*.**6-*0 , em 19/02/2024 - 09:07:40

Código de Autenticidade deste Documento: 09V7.7907.740W.880E.3852

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

